



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**MUNICÍPIO DE VILA VELHA**  

---

**CÂMARA MUNICIPAL**

Decreto nº 2/59

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal, na forma do Art. 50, nº V, da Lei Orgânica dos Municípios promulgada em 30 de dezembro de 1947 e de acordo com o Art. 205, letra c nº III, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Espírito Santo, em vigência, resolve, nos termos do requerido pelo Snr. Eduardo Baptista, Contínuo da Câmara, conceder-lhe a sua APOSENTADORIA, com vencimentos integrais a partir de hoje.-

Câmara Municipal de Vila Velha, 1º de setembro de 1959

(Edelberto Vila Flôr)  
Presidente da Câmara.